

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 568

De 23 de outubro de 2009.

Denomina de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marcelina Ferreira Dantas a Escola que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

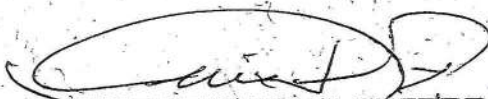
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Marcelina Ferreira Dantas**, a Escola localizada no Sítio Baixa das Varas no Distrito de Santo André, o antigo prédio da Escola de Primeiro Grau Francisca Ivanilde Lucena Feitosa.

Art. 2º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de outubro de 2009.



LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL